



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Vossa Excelência

Humberto Carlos dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

IMBITUBA – SC

Elísio Sgrott, Vereador do PP, vem no exercício de suas prerrogativas com fundamentos no art. 70 da Lei Orgânica do Município de Imbituba e art. 137, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba, à presença de Vossa Excelência propor para deliberação do plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI nº 5.292/2021

Declara de utilidade pública no âmbito do município de Imbituba à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo e dá outras providências.

Este Projeto de Lei torna-se necessário devido à doação do Hospital São Camilo pela Associação Beneditina da Providência – ABENP, CNPJ nº 02.765.097/0001-59, para à Sociedade Beneficente São Camilo – SBDC, cuja Filial em Imbituba, Hospital São Camilo tem o CNPJ nº 60.975.737/0092-99.

A partir de 01/06/2019 o Hospital São Camilo passou a ser administrado pela Sociedade Beneficente São Camilo, mantendo o nome fantasia de Hospital São Camilo, através de sucessão assumindo o ativo e o passivo da Associação Beneditina da Providência.

Imbituba, 15 de janeiro de 2021

Elísio Sgrott
Vereador Propositor



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROJETO DE LEI Nº 5.292/2021

Declara de utilidade pública no âmbito do município de Imbituba à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, inscrita no CNPJ número 60.975.737/0092-99 Filial, com sede na Avenida Brasil, 938, bairro Paes Leme, município de Imbituba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. À Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, fica assegurado todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de janeiro de 2021.

Rosivaldo da Silva Júnior

Prefeito Municipal



Elísio Sgrott
Vereador Propositor



Exposição de Motivos

Senhor Presidente e Nobres Vereadores. Submeto à superior deliberação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que Declara de utilidade pública no âmbito do município de Imbituba à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo e dá outras providências.

A Sociedade Beneficente São Camilo, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0092-99, cujo título do estabelecimento ou nome fantasia é Hospital São Camilo, sito à Avenida Brasil, 938 – bairro: Paes Leme, Imbituba – SC, presta relevantes serviços de saúde.

O Hospital São Camilo, nasceu da iniciativa do Padre Itamar Luiz da Costa, em 08 de dezembro de 1962. Em dezembro de 1977, a Cúria Diocesana doou o hospital para as Irmãs Beneditinas da Divina Providência. Em 1985, o Hospital São Camilo foi ampliado e modernizado. No ano de 2018, com dificuldades de manter a gestão do Hospital São Camilo, a Presidente da Associação Beneditina da Providência – ABENP, Irmã Maria José Barbosa dos Santos procurou a Sociedade Beneficente São Camilo, com o intuito de doar o Hospital São Camilo e também pela devoção que a população de Imbituba tem a São Camilo e a Santa Madre Paulina. Depois de muitas reuniões, entre a Associação Beneditina da Providência – ABENP e a Sociedade Beneficente São Camilo – SBDC, no dia 23/11/2018, em assembléia geral extraordinária, por unanimidade, a Sociedade Beneficente São Camilo aceitou receber em doação o imóvel, suas edificações e instalações, os quais passarão a integrar o patrimônio da Sociedade Beneficente São Camilo, devendo o seu uso ser destinado ao cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Em 06/05/2019 iniciou-se o processo de transição da ABENP para a Sociedade Beneficente São Camilo. A partir de 01/06/2019 o Hospital São Camilo passou a ser administrado pela Sociedade Beneficente São Camilo, mantendo o nome fantasia de Hospital São Camilo, através de sucessão assumindo o ativo e o passivo da Associação Beneditina da Providência.

O Hospital São Camilo, possui atualmente 84 leitos e realiza uma média mensal de 3.700 atendimentos de urgência/emergência no pronto socorro, além de 280 internações hospitalares distribuídas entre as clínicas: médica, pediátrica, obstétrica e cirúrgica. Está inserido na rede de urgência/emergência do Ministério da Saúde com 10 (dez) leitos UTI de retaguarda. Realiza consultas ambulatoriais nas especialidades de ortopedia/traumatologia, anestesiologia, cirurgia geral, urologia, gineco/obstetrícia para pacientes de Imbituba e região. Mais de 90% dos seus atendimentos são realizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Em anexo, CNPJ, Estatuto, Atas de Doação e de aceite da Doação, Histórico, CPF e RG do resp., entre outros.

Pelo exposto, pedimos aprovação unânime dos nobres vereadores.

Imbituba, 15 de janeiro de 2021.

Elísio Sgrott
Vereador Propositor